

**DECISÃO COREN-DF Nº 253 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024****Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições de Especialização/Residência**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 583ª Reunião Ordinária;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar "Ad Referendum" as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

**ENFERMEIRO**

ADRIANA FERREIRA CUSTODIO 691.559.171-00

AGMAR AIRLIS MOREIRA 512.269.441-91

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO 035.887.751-29

ANDRÉ LUÍS DA SILVA 919.121.991-49

ANDSON ALVES DE OLIVEIRA 025.012.181-67

ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL 026.737.341-47

BRUNA DE OLIVEIRA CABRAL 045.396.601-28

BRUNA DE OLIVEIRA CABRAL 045.396.601-28

BRUNA FERNANDES FERREIRA 005.632.731-51

CARLOS EDUARDO GONÇALVES CONDI 055.669.071-05

CAROLYNE CRISTINA ASSUMPÇÃO DE CASTILHOS 048.733.031-50

CAROLYNE CRISTINA ASSUMPÇÃO DE CASTILHOS 048.733.031-50

CLEBER BATISTA GOUVEIA 696.050.331-00

CLEBER BATISTA GOUVEIA 696.050.331-00

CLEBER BATISTA GOUVEIA 696.050.331-00

DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA 005.532.091-08

DELMA MARIA DE SOUSA 434.475.541-34  
DELMA MARIA DE SOUSA 434.475.541-34  
ELISÂNGELA LOPES DA SILVA 563.649.701-68  
ERIKA KÍMBERLY DE HERÉDIAS DE OLIVEIRA 054.961.071-56  
FLAVIA CAMILA GONÇALVES FRANCO 017.907.402-40  
JÉSSICA MARTINS PEREIRA SANTOS 899.057.412-91  
JÉSSICA MARTINS PEREIRA SANTOS 899.057.412-91  
JHEYZIANNE MELO DA SILVA 035.298.131-84  
JHEYZIANNE MELO DA SILVA 035.298.131-84  
LAÍS ROSANY ALVES DA SILVA 043.099.001-43  
LARISSA TIBURCIO MAIA DA SILVA 041.030.691-63  
LARISSA TIBURCIO MAIA DA SILVA 041.030.691-63  
LAURA GOMES SILVA 062.610.721-08  
LIDIANE MOREIRA DE PAIVA 027.051.941-69  
LINA VIVIANE COSTA MUNIZ 797.104.843-20  
LUANA NUNES LIMA 044.686.571-03  
LUCIANA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO DE CARVALHO 033.574.424-93  
LUCIANA RODRIGUES DE LIMA 785.814.001-91  
LUIZ GUSTAVO BARREIRO QUEIROZ 057.461.801-57  
MARCELO RIBEIRO DE JESUS 027.062.421-08  
MARIA LEIDE SILVA CAMPELO 259.326.831-04  
NICOLLY FERREIRA VELOSO 032.240.601-31  
RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO 015.468.251-93  
RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO 015.468.251-93  
RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO 015.468.251-93  
RENATO RAMOS 005.600.421-40  
RODRIGO AUGUSTO GONÇALVES FONSECA 048.994.681-05  
RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA 015.494.541-29  
ROSIRENE MARTINS DA SILVA 610.034.091-72  
SABATA DE OLIVEIRA SANTOS 059.323.266-62  
SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA 805.266.671-68  
SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA 805.266.671-68  
SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA 805.266.671-68  
THAIS MONTEIRO DIAS 017.756.961-11  
THALITA PESSOA LEAL CABRAL BRAGA 009.575.491-13

THALITA PESSOA LEAL CABRAL BRAGA 009.575.491-13  
THAMIRES SILVA CORRÊA MONTEIRO 158.537.597-79  
VICTORIA LORENA TELES OLIVEIRA 059.672.961-82  
VICTORIA LORENA TELES OLIVEIRA 059.672.961-82  
WANESSA VIANA MENDONÇA 056.603.421-24

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Presidente Interino

GILVAN FERREIRA DE MENESES

Coren-DF Nº 460726-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Presidente Interino**, em 26/11/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA DE MENESES - Coren-DF 460.726-ENF, Secretário(a) Interino**, em 26/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482140** e o código CRC **DCB18FFB**.